



DECRETO Nº 9955/2025

“Dispõe sobre oficialização da via pública Travessa Dona Faustina Isaura Furtado, no Bairro Maresias.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública **“Travessa Dona Faustina Isaura Furtado”**, no bairro Maresias, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa Dona Faustina Isaura Furtado – Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado no limite com a Avenida Doutor Francisco Loup, com coordenadas N=7.368.656,08m e E=443.672,94m; deste segue com azimuth de 143°49'15" e distância de 7,60m, até atingir o ponto V2, de coordenadas N 7.368.649,94m e E 443.677,43m; deste segue com um raio de 33,95m e desenvolvimento de 14,03 m em curva, até atingir o ponto V3, de coordenadas N 7.368.636,99m e E 443.672,31m; deste segue com azimuth de 185°59'33" e distância de 19,66m, até atingir o ponto V4, de coordenadas N 7.368.617,44m e E 443.670,25m; deste segue com azimuth de 185°30'15" e distância de 27,68m, até atingir o ponto V5, de coordenadas N 7.368.589,89m e E 443.667,60m; deste segue com azimuth de 266°20'16" e distância de 3,62m, até atingir o ponto V6, de coordenadas N 7.368.589,66m e E 443.663,99m; deste segue com azimuth de 4°51'02" e distância de 35,64m, até atingir o ponto V7, de coordenadas N 7.368.625,18m e E 443.667,00m; deste segue com azimuth de 5°36'57" e distância de 24,17m, até atingir o ponto V8, de coordenadas N 7.368.649,23m e E 443.669,37m; deste segue com azimuth de 325°29'48" e distância de 3,64m, até atingir o ponto V9, de coordenadas N 7.368.652,23m e E 443.667,31m; deste segue com azimuth de 55°39'05" e distância de 6,82m, até atingir o ponto V1, de coordenadas N 7.368.656,08m e E 443.672,94m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os



azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – SIRGAS 2000. Confinam uma área de **290,63m²** (Duzentos e noventa metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito